

ENVELHECIMENTO E SAÚDE NA ERA DIGITAL: INVISIBILIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA, LIQUIDEZ DAS RELAÇÕES E MERCANTILIZAÇÃO DA EXPERIÊNCIA SOCIAL

Adriano Barros Rangel¹;

UENF, Campos dos Goytacazes, RJ.

<https://lattes.cnpq.br/6545786700602569>

Ivana Maria Peres Morgado Carvalho²;

UENF, Campos dos Goytacazes, RJ.

<https://lattes.cnpq.br/3404925083796196>

Natana Crespo dos Santos Machado³.

UENF, Campos dos Goytacazes, RJ.

<https://lattes.cnpq.br/7498943261889994>

RESUMO: O artigo analisa, sob perspectiva interdisciplinar, como as transformações da era digital influenciam o envelhecimento e seus impactos na saúde da pessoa idosa. Parte-se da seguinte questão: de que modo a liquidez das relações sociais e a mercantilização da experiência contribuem para a invisibilização do envelhecimento e afetam as condições de saúde? Adota-se abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, articulando as contribuições de Han (2023) e Bauman (2007) aos marcos normativos de proteção da pessoa idosa, com destaque para a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Pessoa Idosa e a Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos. Os resultados indicam que a fragilidade das relações sociais intensifica o isolamento e impacta a saúde mental e social, enquanto a mercantilização da experiência reduz o reconhecimento da pessoa idosa na vida coletiva. Evidencia-se que a invisibilização do envelhecimento atua como determinante social da saúde e pode ser compreendida como manifestação de idadismo, ao limitar condições de pertencimento, participação e acesso a redes de apoio. Conclui-se que a promoção do envelhecimento digno requer o fortalecimento das garantias fundamentais e a reconstrução das relações sociais.

PALAVRAS-CHAVE: Envelhecimento. Invisibilidade social. Saúde.

AGEING AND HEALTH IN THE DIGITAL ERA: INVISIBILIZATION OF OLDER ADULTS, LIQUID SOCIAL RELATIONS, AND THE COMMODIFICATION OF SOCIAL EXPERIENCE

ABSTRACT: This article examines, from an interdisciplinary perspective, how transformations in the digital era influence ageing and its impacts on the health of older adults. It addresses the following question: how do the liquidity of social relations and the commodification of experience contribute to the invisibilization of ageing and affect health conditions? A qualitative, bibliographic, and documentary approach is adopted, articulating the contributions of Han (2023) and Bauman (2007) with normative frameworks for the protection of older adults, particularly the Brazilian Federal Constitution of 1988, the Statute of the Older Person, and the Inter-American Convention on the Human Rights of Older Persons. The findings indicate that the fragility of social relations intensifies social isolation and negatively impacts mental and social health, while the commodification of experience reduces the recognition of older adults in collective life. The study shows that the invisibilization of ageing operates as a social determinant of health by limiting conditions of belonging, participation, and access to support networks. It concludes that promoting dignified ageing requires strengthening fundamental rights and rebuilding social relations.

KEY-WORDS: Ageing. Social invisibility. Health.

INTRODUÇÃO

De acordo com dados do IBGE (2023), a população com 60 anos ou mais ultrapassa 15% dos brasileiros, podendo alcançar um quarto da população até 2050. Nas últimas décadas, mudanças tecnológicas, econômicas e simbólicas vêm remodelando profundamente as formas de convivência, produção de sentido e reconhecimento social. O avanço das tecnologias digitais, aliado à aceleração dos fluxos econômicos e à mutação das identidades culturais, tem favorecido novas formas de interação e subjetivação, frequentemente marcadas pela efemeridade e pela perda do enraizamento coletivo. Como observa Franzolin (2022, p. 3), tais mudanças afetam diretamente as formas de autonomia e valorização social da pessoa idosa, exigindo do Estado respostas éticas e normativas compatíveis com os desafios contemporâneos. Nesse cenário, o envelhecimento configura-se como um campo de tensão entre visibilidade e esquecimento social.

Sob essa perspectiva, a invisibilização do envelhecimento não se limita ao plano simbólico, mas produz efeitos concretos sobre as condições de vida da pessoa idosa. A perda de inserção social favorece processos de isolamento, o enfraquecimento das redes de apoio e a redução das oportunidades de participação, fatores associados ao sofrimento psíquico e ao comprometimento da saúde mental e social. No campo da saúde coletiva, estudos indicam que experiências de exclusão e idadismo configuram fatores de risco

associados a piores desfechos em saúde mental, incluindo depressão, perda de autonomia e redução da qualidade de vida (OPAS, 2022; BUSS; PELLEGRINI FILHO, 2007).

No contexto brasileiro, Veras (2009) destaca que o envelhecimento populacional impõe novos desafios ao sistema de saúde, exigindo respostas integradas que considerem dimensões biológicas, sociais e relacionais. Em consonância, a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2005) define o envelhecimento saudável como o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, com vistas à melhoria da qualidade de vida ao longo do tempo.

Embora Han (2023) desenvolva sua análise a partir da crise da narração, suas reflexões permitem compreender, de forma ampliada, as transformações da experiência na era digital, especialmente no que se refere à substituição de formas compartilhadas de sentido por dinâmicas de exposição, desempenho e consumo. Nesse contexto, Han (2023, p. 57) descreve a era digital como um tempo “nu e vazio de sentido”, no qual as informações deixam de se articular em narrativas compartilhadas. A experiência, por sua vez, deixa de operar como espaço de construção de sentido e passa a ser convertida em objeto de exposição e performatividade, orientado por lógicas de consumo — fenômeno que pode ser compreendido como uma forma de mercantilização da experiência. A lógica da performance substitui o silêncio e a escuta, convertendo a vivência em produto de visibilidade social e reduzindo a densidade simbólica da vida.

Tal dinâmica tende a marginalizar sujeitos cujas experiências não se ajustam à lógica da visibilidade e da performance, como ocorre frequentemente com a pessoa idosa. Em diálogo com essa leitura, Bauman (2007) evidencia que a contemporaneidade é marcada pela fluidez das relações e pela fragilidade das conexões humanas. A insegurança e o medo tornam-se elementos estruturantes da vida social, contribuindo para processos de exclusão que atingem, de modo particular, a população idosa.

Diante desse quadro, a pesquisa adota abordagem qualitativa, bibliográfica e documental, com o objetivo de analisar como a mercantilização da experiência — entendida como a transformação da vivência em objeto de consumo e visibilidade — e a liquidez das relações contribuem para a invisibilização do envelhecer e seus efeitos sobre a saúde, bem como refletir sobre o papel das garantias fundamentais na reconstrução do convívio social e na promoção de um envelhecimento digno.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro e internacional reconheça formalmente os direitos da pessoa idosa, persistem lacunas na efetivação de mecanismos capazes de enfrentar a invisibilização social, evidenciando a necessidade de articulação entre dimensões normativas, sociais e simbólicas. Nesse sentido, tais processos devem ser analisados à luz dos determinantes sociais da saúde, especialmente no contexto do envelhecimento, uma vez que as condições de vida, de inserção social e de acesso a redes de apoio influenciam diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da pessoa idosa.

OBJETIVO

O presente estudo tem como objetivo analisar de que modo as transformações da era digital, expressas na liquidez das relações sociais e na mercantilização da experiência, contribuem para a invisibilização do envelhecimento e seus impactos na saúde da pessoa idosa, bem como refletir sobre os limites e as possibilidades das garantias fundamentais na efetivação do direito à saúde e na promoção de um envelhecimento digno.

METODOLOGIA

Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza básica, com objetivos exploratórios e explicativos, desenvolvida por meio de procedimentos bibliográficos e documentais. A investigação fundamenta-se na análise teórica das obras de Han (2023) e Bauman (2007), articuladas a referenciais normativos das garantias fundamentais, como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o Estatuto da Pessoa Idosa e a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos.

A coleta de dados consistiu na seleção e análise de produções científicas disponíveis em bases acadêmicas, bem como de documentos normativos nacionais e internacionais relacionados ao tema. A análise dos dados foi realizada por meio de interpretação crítica e hermenêutica, buscando identificar relações entre as transformações da experiência social, a fragilidade das interações sociais e seus efeitos sobre a saúde mental e social da pessoa idosa, à luz da perspectiva dos determinantes sociais da saúde.

Por se tratar de pesquisa de caráter teórico, não houve envolvimento direto com seres humanos, não sendo necessária submissão a comitê de ética em pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise desenvolvida a partir das obras de Han (2023) e Bauman (2007) permite compreender que a invisibilização do envelhecimento, na contemporaneidade, não constitui fenômeno isolado, mas resulta de transformações estruturais na forma como a sociedade produz sentido e organiza suas interações coletivas.

No plano da experiência social, os resultados indicam que as transformações da era digital, conforme analisadas por Han (2023), comprometem a construção de sentido e o compartilhamento da experiência, ao convertê-la em objeto de exposição, desempenho e consumo. A mercantilização da experiência reduz as possibilidades de escuta e reconhecimento, deslocando a pessoa idosa de sua posição tradicional de referência simbólica e social. Essa perda de centralidade contribui para processos de invisibilização que incidem diretamente sobre a subjetividade e o bem-estar. A fragilização das experiências compartilhadas e a limitação das formas de reconhecimento social podem ser associadas a manifestações de sofrimento existencial e ao comprometimento da saúde mental, na

medida em que restringem as experiências de pertencimento e participação.

Sob a perspectiva da saúde coletiva, tais transformações podem ser compreendidas à luz dos determinantes sociais da saúde, entendidos como o conjunto de condições sociais, econômicas, culturais e relacionais que influenciam os processos de adoecimento e bem-estar (BUSS; PELLEGRINI FILHO, 2007). Nesse sentido, a fragilização das formas de reconhecimento, a redução das interações significativas e o enfraquecimento das redes de apoio configuram fatores que condicionam a saúde da pessoa idosa para além da dimensão biológica, evidenciando que o envelhecimento saudável depende diretamente das condições sociais em que o sujeito está inserido.

Sob essa perspectiva, a transformação da experiência em objeto de consumo e visibilidade compromete não apenas a produção de sentido, mas também as condições de inserção social, configurando um determinante social da saúde relevante para a compreensão das desigualdades no envelhecimento.

No plano das relações sociais, a análise indica que a liquidez descrita por Bauman (2007) intensifica a fragilidade das conexões humanas e amplia a insegurança social, repercutindo diretamente sobre os modos de organização da vida coletiva e sobre as condições de proteção social da pessoa idosa. Observa-se que o medo, a instabilidade e o individualismo característicos da era Líquida favorecem o isolamento social, impactando negativamente a saúde social e ampliando situações de vulnerabilidade. A redução das interações significativas e a precarização das relações contribuem para a diminuição da qualidade de vida e para o agravamento de condições associadas ao envelhecimento.

No plano normativo, a proteção à saúde da pessoa idosa encontra fundamento na Constituição Federal de 1988, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, bem como no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), que assegura a prioridade na efetivação desse direito. No âmbito internacional, a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (OEA, 2015) reforça a obrigação dos Estados em garantir o acesso integral à saúde. Contudo, apesar desse robusto arcabouço jurídico, persistem obstáculos à concretização desses direitos, especialmente diante de processos de invisibilização social que limitam o acesso a redes de cuidado, reconhecimento e participação.

Nesse contexto, a invisibilização do envelhecimento pode ser compreendida como manifestação de idadismo, entendido como forma de discriminação baseada na idade que compromete o reconhecimento da pessoa idosa como sujeito de direitos. Conforme destaca Júnior (2024), o idadismo afronta diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana, na medida em que restringe a participação plena na vida social. Em consonância com organismos internacionais, como a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2022), o idadismo constitui um determinante social relevante, associado a piores desfechos em saúde física e mental. Tal processo não se limita a práticas individuais, mas se estrutura em dinâmicas sociais que naturalizam a exclusão e a desvalorização da velhice, impactando

negativamente o acesso a redes de cuidado, proteção social e participação comunitária.

A articulação entre essas perspectivas permite identificar que a invisibilização do envelhecimento atua como um determinante social da saúde, na medida em que interfere diretamente nas condições de participação, pertencimento, acesso a redes de apoio e reconhecimento social. Desse modo, a ausência de reconhecimento social não apenas marginaliza a pessoa idosa, mas também compromete suas condições de vida e bem-estar.

Os resultados evidenciam, portanto, que as transformações da experiência social e a fragilidade das relações sociais operam conjuntamente na produção de um cenário de exclusão simbólica e social. Tal configuração reforça práticas de idadismo e dificulta a construção de uma cultura de valorização do envelhecimento. Diante disso, torna-se fundamental compreender o envelhecimento como fenômeno que ultrapassa a dimensão biológica, inserindo-se no campo dos determinantes sociais da saúde e exigindo respostas interdisciplinares.

Nesse horizonte, a reconstrução das relações sociais e o fortalecimento das redes de convivência emergem como elementos centrais para a promoção da saúde mental e social da pessoa idosa. A valorização da experiência, da memória e da escuta configura-se como estratégia fundamental para enfrentar a invisibilização do envelhecimento e promover condições mais dignas de vida na contemporaneidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões desenvolvidas permitem afirmar que as transformações da era digital, expressas na mercantilização da experiência e na liquidez das relações sociais, contribuem significativamente para a invisibilização do envelhecimento e seus efeitos sobre a saúde da pessoa idosa. À luz das contribuições de Han (2023) e Bauman (2007), evidencia-se que tais dinâmicas reconfiguram as formas de convivência e produzem impactos concretos sobre o bem-estar e a dignidade no processo de envelhecer.

Os resultados indicam que a fragilização das relações sociais e a redução das formas de reconhecimento comprometem a construção de sentido e a inserção social da pessoa idosa, afetando diretamente sua saúde mental. Paralelamente, o enfraquecimento das redes de apoio e a instabilidade das interações sociais intensificam o isolamento e a insegurança, incidindo negativamente sobre a saúde social. Nessa perspectiva, a invisibilização do envelhecimento pode ser compreendida como um determinante social da saúde, na medida em que interfere nas condições de participação, pertencimento e qualidade de vida.

Diante desse cenário, evidencia-se que a promoção de um envelhecimento digno e saudável exige não apenas intervenções no campo biomédico, mas, sobretudo, a reconstrução das relações sociais e das formas de reconhecimento. A valorização da experiência, da memória e da escuta constitui elemento fundamental para a constituição de relações mais solidárias e inclusivas, capazes de enfrentar o idadismo e seus efeitos sobre

a vida da pessoa idosa.

No campo jurídico, as garantias fundamentais assumem papel estratégico ao instituírem a proteção da pessoa idosa como dever do Estado, da sociedade e da família, especialmente no que se refere à efetivação do direito à saúde. Instrumentos normativos como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Pessoa Idosa e a Convenção Interamericana sobre os Direitos Humanos dos Idosos estabelecem diretrizes fundamentais para a promoção do envelhecimento digno. Contudo, a persistência de processos de invisibilização social evidencia limites na concretização desses direitos, indicando a necessidade de políticas públicas mais integradas e de ações institucionais capazes de enfrentar as desigualdades que afetam a população idosa.

Conclui-se, portanto, que enfrentar a invisibilização do envelhecimento implica reconhecer que saúde, experiência social e convivência constituem dimensões indissociáveis da vida humana. Promover o envelhecimento saudável, nos termos propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS, 2005), demanda não apenas o fortalecimento das garantias jurídicas, mas também uma transformação ética, social e institucional que restitua à pessoa idosa seu lugar na vida coletiva, reafirmando sua condição de sujeito de direitos e de participante ativo na construção da sociedade.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Tempos líquidos**. Tradução de Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 28 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 21 nov. 2025.

FRANZOLIN, Cláudia J. **Autonomia da pessoa idosa e o marco da Convenção Interamericana**. Revista Jurídica Cesumar, Maringá, v. 22, n. 3, p. 1–15, 2022.

HAN, Byung-Chul. **A crise da narração**. Tradução de Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2023.

IBGE. **Censo Demográfico 2022: População por idade e sexo – Pessoas Idosas (60 anos ou mais)**. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102038.pdf>. Acesso em 21 jun. 2025.

JÚNIOR, Marcos Henrique. **Etarismo à luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. Revista Brasileira de Direito e Saúde Pública e Sociedade (RBDS), v. 10, n. 2, p. 1-15, 2024. Disponível em: <https://rbds.ieprev.com.br/rbds/article/view/271>. Acesso em: 31 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos**. AG/RES. 2875 (XLV-O/15), aprovada em 15 de junho de 2015. Washington, D.C.: OEA, 2015. ISBN 978-0-8270-6764-6. Disponível em: https://www.oas.org/en/sare/documents/CIPM_POR.pdf. Acesso em: 13 jun. 2025.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANADA SAÚDE (OPAS). Relatório mundial sobre o idadismo. Washington, D.C.: OPAS, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.37774/9789275724453>. Acesso em: 13 jun. 2025.

VERAS, Renato. **Envelhecimento populacional contemporâneo: demandas, desafios e inovações**. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 43, n. 3, p. 548–554, 2009. Disponível em: <https://revistas.usp.br/rsp/article/view/32632>. Acesso em: 30 out. 2025.

BUSS, Paulo Marchiori; PELLEGRINI FILHO, Alberto. **A saúde e seus determinantes sociais**. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 1, p. 77–93, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/Z4b3wRZ6ZkC3Yxk9K9hQH6M/>. Acesso em: 30 out. 2025.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Envelhecimento ativo: uma política de saúde**. Tradução de Suzana Gontijo. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005.